



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

PORTARIA N.º 150/2021 - DRG/ITQ/IFSP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Câmpus de Itaquaquecetuba, de acordo com a Resolução no 137/2014, de 04 de novembro de 2014, conforme segue:

MEMBRO/FUNÇÃO	SEGMENTO/SETOR
Nathan Dias Conceição/Coordenador	Técnico-Administrativo/CAE - Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Luis Mateus da Silva Souza/Secretário	Docente de Libras
Rodrigo de Freitas Faqueri	Docente/DAE - Diretoria Adjunta Educacional
Adriana Martins Marques da Costa	Pedagoga/CSP - Coordenadoria Sociopedagógica
André Aron Pastore Dryzun	Psicólogo/CSP - Coordenadoria Sociopedagógica
Luiz Roberto Botelho Tedesco	Técnico-Administrativo/CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Cleiton Domingos Maciel	Docente do Ensino Médio Integrado
Priscila Moreira Correa Teles	Docente da Licenciatura
Gabriela Peters Gonçalves Levy	Docente/CEX - Coordenadoria de Extensão
Gesialdo Silva do Nascimento	Técnico-Administrativo/CBI - Coordenadoria de Biblioteca
Artur Martins de Sá	Técnico-Administrativo/DAA - Diretoria Adjunta de Administração
Leonardo José Tenório Mourão Torres	Técnico-Administrativo/CTI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Kenia Batista de Araújo	Representante Familiar - PAEE

Art. 2º O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) tem por finalidade desenvolver ações, programas, projetos que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e êxito, e na sua qualidade de vida com ética, respeito, cidadania e social.

Art. 3º A carga horária para o Coordenador é de 12 (doze) horas de atividades semanais. Para o secretário e os demais membros, a carga horária é de 04 (quatro) horas de atividades semanais, de acordo com a Portaria Normativa RET IFSP 8/2021.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 0089, de 11 dezembro de 2020.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é 31/12/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba

Publicado no sítio institucional em 30 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 23/12/2021 22:30:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277532

Código de Autenticação: b5ba3b24b0

